



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Desta forma, o presente ETP analisará a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia como consertos, rodízio e reparos de pneus e serviços de lubrificação de máquinas e implementos agrícolas da frota oficial do município de Piedade do Rio Grande, bem como apresentar os elementos essenciais que servirão de base para compor o Termo de Referência.

1. Informações Básicas

Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual prestação de serviços de borracharia como consertos, rodízio e reparos de pneus e serviços de lubrificação de veículos, máquinas e implementos da frota oficial do município de Piedade do Rio Grande.

2. Descrição da necessidade

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Serviços de borracharia:

Considerando o desgaste dos pneumáticos resultante do seu uso contínuo, bem como de eventuais avarias, tais como furos, deslocamento da carcaça, desgastes atemporais, entre outras anomalias que possam vir a ocorrer, impõe-se a necessidade da realização da manutenção corretiva dos mesmos, bem como da manutenção preventiva, a qual abrange o rodízio dos pneus, com vistas a prolongar a sua vida útil.

Esta contratação se justifica pela necessidade de manter os veículos oficiais da frota municipal em condições seguras de uso, garantindo a normalidade das atividades realizadas pelas secretarias municipais, considerando-se ainda a impossibilidade técnica de execução dos serviços por servidores, não apenas por falta de profissional no quadro de servidores do Município, mas também pela falta de local, equipamentos e insumos adequados para a realização dos serviços, face a demanda contínua de manutenção e conservação dos serviços a serem contratados, justificando assim a presente contratação de empresa terceirizada.

Serviços de Lubrificação:

A contratação de serviços de lubrificação para máquinas, implementos e veículos é essencial para garantir o bom funcionamento, a durabilidade e a segurança da frota e equipamentos municipais. A lubrificação adequada de peças móveis e componentes críticos é uma das medidas preventivas mais eficazes para evitar desgastes prematuros, falhas mecânicas e a necessidade de reparos dispendiosos.

A lubrificação regular de veículos, máquinas e implementos garante a proteção contra o atrito excessivo entre as partes móveis, o que reduz o desgaste das peças e componentes. Isso resulta em uma vida útil mais longa para os equipamentos, adiando a necessidade de substituições caras e aumentando a eficiência da frota e das máquinas.

A falta de lubrificação adequada pode levar ao superaquecimento e ao aumento do atrito, ocasionando danos graves aos sistemas mecânicos dos veículos e das máquinas, como motores e transmissões. A lubrificação preventiva evita falhas que possam interromper a operação dos veículos ou equipamentos, o que reduziria a eficiência dos serviços públicos prestados e aumentaria os custos com manutenção corretiva.



A manutenção preventiva por meio da lubrificação adequada evita gastos com reparos emergenciais e a troca de peças danificadas. Além disso, ao garantir que as máquinas e veículos operem de forma mais eficiente e duradoura, a contratação de serviços de lubrificação resulta em uma economia significativa ao longo do tempo, promovendo uma gestão pública mais eficiente e sustentável.

A manutenção contínua e eficaz da frota municipal é imprescindível para garantir a prestação adequada e segura dos serviços públicos à população. Diante disso, a formação de registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços manutenção da frota incluindo mecânicos para manutenção preventiva e corretiva, alinhamento, lubrificação e serviços de borracharia é fundamental para atender as necessidades operacionais do município de Piedade do Rio Grande.

Portanto, justifica-se a contratação desses serviços, alinhada com as normas legais, visando garantir a operação eficiente, segura e sustentável dos veículos e máquinas municipais, além de promover a economia de recursos públicos a longo prazo.

3. Área requisitante

Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Transporte, Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Condições de Participação

Nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, a presente licitação será destinada **EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS, SEDIADAS NO ÂMBITO LOCAL** e que exerçam atividade compatível com o objeto licitado, observadas as disposições contidas nas Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, que estabelecem a exclusividade de participação quando o valor estimado da contratação for inferior a **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**.

A obtenção do benefício fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Justificativa para delimitação de região

A Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, estabelece em seu artigo 49 mecanismos legais que autorizam a Administração Pública a realizar licitações com participação exclusiva de ME e EPP nos casos em que o valor estimado da contratação seja de até R\$ 80.000,00 por item, lote ou contratação:

Art. 49. Nas contratações públicas da Administração Pública direta e indireta, os benefícios previstos nesta Lei Complementar deverão ser aplicados sempre que houver previsão de licitação, observado o seguinte:

I – Poderá ser realizada licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Adicionalmente, o § 3º do mesmo artigo confere respaldo legal à regionalização da licitação, como medida de incentivo à economia local:

§ 3º A Administração Pública poderá, como critério de desempate ou como condição para a contratação, estabelecer a prioridade de contratação para as ME e EPP sediadas local ou regionalmente, conforme definido no edital.



A adoção de critérios de regionalização e exclusividade à participação de ME e EPP visa:

Fomentar o desenvolvimento econômico e social nas regiões abrangidas, promovendo a sustentabilidade dos pequenos negócios;

Estimular a geração de emprego e renda no âmbito local e regional;

Reduzir custos com transporte e logística, promovendo maior economicidade;

Ampliar a competitividade entre empresas de menor porte, assegurando maior isonomia e equilíbrio na disputa.

Dessa forma, a delimitação da licitação para participação exclusiva de ME e EPP sediadas no Estado de Minas Gerais encontra amparo legal e está tecnicamente justificada, tanto sob o aspecto da eficiência administrativa, quanto da função social da contratação pública, assegurando a observância dos princípios da legalidade, economicidade e promoção do desenvolvimento regional sustentável.

Justificativa pela adoção do sistema de registro de preços:

A presente contratação deverá ser rígida pelo Sistema de Registro de Preços em razão de haver a necessidade de contratações eventuais e parceladas, na forma disposta no art. 82 da Lei 14.133/21. Ademais, o § 6º art. 82 da Lei 14.133/21, também, prevê que o sistema de registro de preços poderá ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

§ 6º O sistema de registro de preços poderá, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

Sustentabilidade

Quanto aos critérios de sustentabilidade devem ser atendidos os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível, como:

Descarte adequado de resíduos: Os resíduos gerados, como óleos lubrificantes, fluidos de freio, pneus, baterias e peças descartadas, devem ser gerenciados de acordo com as normas ambientais vigentes. A destinação final desses materiais deve ser feita de maneira adequada, com a entrega para pontos de coleta e empresas autorizadas para o descarte correto.

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível, disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização dos recursos naturais.

Requisitos de Sustentabilidade

A contratada deverá observar práticas de sustentabilidade ambiental durante a execução dos serviços de borracharia, em conformidade com a legislação ambiental vigente, devendo:

I – Gestão e destinação adequada de resíduos: Realizar o correto armazenamento, segregação, acondicionamento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, especialmente pneus



inservíveis, câmaras de ar, válvulas, remendos, embalagens e demais materiais correlatos, observando as normas ambientais aplicáveis e, quando cabível, a logística reversa prevista na legislação vigente.

II – Controle de poluição e prevenção de contaminação: Adotar medidas para evitar vazamentos, descarte irregular e contaminação do solo, da água e do ar decorrentes da execução dos serviços, promovendo o acondicionamento seguro de materiais e resíduos.

III – Uso racional de recursos naturais: Empregar práticas que reduzam o consumo de água, energia elétrica e demais insumos necessários à prestação dos serviços, buscando eficiência operacional e minimização de desperdícios.

IV – Utilização de materiais adequados: Utilizar produtos, peças e insumos que atendam às normas técnicas e de segurança aplicáveis, priorizando, sempre que possível, materiais de menor impacto ambiental e com procedência regular.

V – Regularidade ambiental: Manter, durante toda a execução contratual, as licenças, autorizações, cadastros e demais documentos exigidos pelos órgãos ambientais competentes, quando aplicáveis à atividade desenvolvida.

VI – Capacitação e boas práticas operacionais: Garantir que seus colaboradores adotem procedimentos seguros e ambientalmente adequados na execução dos serviços, observando boas práticas de organização, limpeza e prevenção de desperdícios.

VII – Conformidade legal: Cumprir integralmente a legislação ambiental, sanitária, trabalhista e de segurança do trabalho aplicável à prestação dos serviços contratados.

Da natureza da Contratação

A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em serviços comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica.

Vigência da Contratação

O prazo de vigência da contratação terá seu início na data de publicação da Ata de Registro de Preços no PNCP, e terá vigência de 12 meses.

Completado o prazo de vigência acima, a contratação poderá ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, mediante celebração de instrumento contratual, desde que comprovado a vantajosidade do preço, na forma do art. 84 da Lei 14.133/21.

Em caso de prorrogação da contratação deverá ser firmado o instrumento cujo instituto é o contrato administrativo.

A contratação é considerada como continuada tendo em vista a necessidade permanente de fornecimento, sendo a vigência plurianual mais vantajosa.

A Ata de Registro de Preços e o contrato oferecem maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Condições de Execução:

Informações Complementares:

Compreende-se como serviço de borracharia: a execução de reparos em pneus para conter vazamentos e/ou furos, podendo ser através de aplicação de macarrões, vulcanização da carcaça, cola de câmara de ar, conforme a gravidade do dano.

Compreende-se como serviço de montagem de pneus: a remoção de um pneu para montagem de outro.

Compreende-se como serviço de alinhamento: a manutenção executada no eixo direcional, visando a aferição dos ângulos de câmbio, cáster, KPI, abertura de roda, set back e divergência em curvas e correção dos parâmetros para os valores indicados pelo fabricante, de modo a permitir que o veículo trafegue em



retas e curvas com estabilidade e sem desgaste prematuro dos pneus.

Compreende-se como serviços de lubrificação referem-se à aplicação de lubrificantes (óleos, graxas, ou outros produtos similares) em sistemas mecânicos, com o objetivo de reduzir o atrito entre peças móveis, melhorar o desempenho e prolongar a vida útil dos equipamentos. Esses serviços são essenciais para garantir o bom funcionamento de máquinas e veículos, prevenindo o desgaste excessivo e a corrosão das partes móveis.

A escolha da área urbana do município como sede para a empresa prestadora de serviços de borracharia, lubrificação está fundamentada nos princípios da economicidade e da eficiência logística, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas e impõe a busca pela obtenção de melhores resultados com o menor custo possível. A instalação da empresa na área urbana, próxima a centros comerciais e principais vias de transporte, resulta em benefícios tanto para a Administração Pública quanto para a empresa, contribuindo para a redução de custos operacionais e para a melhoria na qualidade do serviço prestado.

Portanto, a localização da sede na área urbana do município é plenamente justificada, pois contribui para a redução de custos operacionais, especialmente com deslocamentos de frota, favorecendo a eficiência logística e atendendo ao princípio da economicidade, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021. Além disso, a escolha estratégica do local visa otimizar o uso dos recursos públicos, reduzir gastos desnecessários e assegurar a prestação de serviços com maior qualidade e agilidade à população, em consonância com os melhores interesses da Administração Pública.

Assim, a delimitação máxima de raio, tem o potencial de melhorar a gestão sobre as manutenções da frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal solicitante, reduzindo as despesas com tal ação, efetivando o controle de todas as etapas do processo de manutenção dos veículos, desde a entrada na oficina para a realização dos serviços até a sua retirada, de modo que serão desclassificadas as propostas de empresas que não cumprirem os requisitos de delimitação de raio de distância do município até a oficina.

O horário de atendimento pela CONTRATADA deve ser das 08 às 18 horas, de segunda à sexta, e aos sábados, das 08 às 12 horas e em situações esporádicas aos domingos e feriados conforme necessidade e solicitação do Setor responsável;

a) DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA

Condições de Execução

A contratada se obriga a manter instalações apropriadas, seguras e adequadas para a execução dos serviços objeto deste contrato, localizadas na área urbana do Município de Piedade do Rio Grande-MG, de modo a garantir a eficiência, a qualidade e a segurança dos serviços prestados. As referidas instalações devem atender a todas as exigências legais e regulamentares pertinentes à sua operação, incluindo, mas não se limitando, a normas de segurança, acessibilidade e condições mínimas de operação;

As especificações relativas às instalações da contratada, bem como a justificativa técnica para sua localização, estão detalhadamente descritas no tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, os quais fazem parte integrante deste contrato e servem como base para a verificação do cumprimento das condições estabelecidas. A contratada se compromete a manter as instalações em perfeito estado de funcionamento durante toda a vigência contratual, arcando com todas as despesas necessárias para sua manutenção, adequação e operação;

A empresa deverá disponibilizar profissionais capacitados e treinados para a execução dos serviços, garantindo qualidade e segurança no manuseio dos veículos;

A contratada se compromete a realizar os reparos em pneus furados da frota da Prefeitura Municipal de Piedade do Rio Grande-MG, utilizando métodos adequados e eficazes, como remendos ou plugues, conforme as normas técnicas e de segurança aplicáveis à atividade. Os reparos deverão ser executados de acordo com as melhores práticas do setor, garantindo a integridade e a segurança dos pneus reparados, e proporcionando a durabilidade necessária para a continuidade das operações dos veículos da frota



municipal;

A contratada deverá assegurar que todos os materiais utilizados nos reparos sejam de qualidade comprovada e atendam às especificações técnicas exigidas pelos fabricantes dos pneus, bem como às normas de segurança e regulamentações pertinentes. Caso a substituição do pneu seja necessária, a contratada deverá providenciar a substituição por um pneu novo ou em condições adequadas de uso, sem ônus adicional para a contratante, salvo em casos previamente acordados entre as partes;

A contratada se compromete a realizar o rodízio periódico dos pneus dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Piedade do Rio Grande-MG, visando garantir o desgaste mais uniforme e a maior durabilidade. O rodízio deverá ser realizado de acordo com as melhores práticas recomendadas pelos fabricantes dos pneus e com base nas especificações técnicas adequadas para cada tipo de veículo, respeitando as normas de segurança e regulamentações aplicáveis;

A contratada deverá garantir que o procedimento de rodízio seja executado de forma a otimizar o desempenho e a segurança dos veículos da frota, evitando desgastes irregulares e custos excessivos com substituições prematuras de pneus. Caso seja identificado que algum pneu não está em condições adequadas de uso após o rodízio, a contratada deverá providenciar a substituição por um pneu em conformidade com os padrões exigidos, sem custos adicionais para a contratante, salvo em situações previamente acordadas entre as partes;

Esse procedimento envolve a troca de posição dos pneus em um intervalo regular de tempo ou quilometragem, de modo que todos os pneus passem pelas mesmas condições de uso, prolongando a vida útil dos pneus e melhorando o desempenho do veículo;

Os pneus retirados deverão ser devolvidos consertados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, salvo os casos que excepcionalmente, exijam trabalhos de maior complexidade, ainda assim, após a autorização e concessão de prazo específico por escrito pela Seção e Controle de Materiais e Veículos;

Os serviços prestados serão conferidos no ato da entrega, por responsável do departamento requisitante e poderão ser recusados se não executado com qualidade, devendo a detentora refazê-los caso rejeitado;

A contratada se obriga a disponibilizar atendimento para a execução dos serviços objeto deste contrato de segunda a sábado, das 08h às 19h, de forma contínua e sem interrupção, garantindo que a frota da Prefeitura Municipal de Piedade do Rio Grande-MG não sofra paralisações durante os dias da semana;

A contratada se compromete a manter atendimento aos domingos, no mínimo de 08h as 13h considerando que, durante os dias úteis, torna-se mais difícil a paralisação dos veículos e maquinários da frota da Prefeitura Municipal de Piedade do Rio Grande-MG devido à necessidade de continuidade dos serviços prestados. Tal disponibilidade visa garantir que eventuais reparos ou serviços urgentes possam ser realizados sem causar interrupções nas operações diárias da frota, minimizando impactos nas atividades da administração pública.

b) DOS SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO:

Condições de Execução:

Os serviços de lubrificação serão realizados nas instalações da contratada, que deverá estar sediada na área urbana do Município de Piedade do Rio Grande-MG, com endereço à Rua do Rosário, nº 220 – Centro, conforme justificativa detalhada nos Estudos Técnicos Preliminares, que são parte integrante deste contrato;

A contratada se compromete a realizar os serviços de lubrificação nas partes móveis dos veículos, máquinas e implementos da frota da Prefeitura Municipal de Piedade do Rio Grande-MG, abrangendo componentes como articulações, peças de suspensão e transmissão.

A contratada deverá utilizar lubrificantes de qualidade apropriada, conforme as especificações dos fabricantes dos veículos e máquinas, e atender às normas técnicas vigentes para garantir a eficiência e a segurança nos serviços prestados;



A contratada se compromete a disponibilizar e utilizar equipamento próprio, adequado e em perfeito estado de conservação, especificamente uma propulsora pneumática para graxa, para a execução dos serviços de lubrificação das partes móveis dos veículos, máquinas e implementos da frota da Prefeitura Municipal de Piedade do Rio Grande-MG.

Documentação a ser exigida

Por se tratar de serviços de natureza especializada é necessário exigir a documentação jurídica, fiscal, social, trabalhista, por se tratar de contratação de pequeno vulto será dispensada a exigência de qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

5. Levantamento de Mercado

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Para garantir a manutenção contínua da frota municipal e assegurar a prestação regular dos serviços públicos que dependem de veículos e máquinas em pleno funcionamento, o Município de Piedade pode adotar diferentes soluções para a execução de reparos de pneus e serviços de borracharia e lubrificação.

Uma primeira alternativa consiste na execução direta pela própria Administração, mediante estruturação de oficina própria, com aquisição de equipamentos específicos, ferramentas adequadas, insumos necessários e disponibilização de mão de obra técnica capacitada para a realização dos serviços. Embora essa solução proporcione controle integral sobre a execução e eventual disponibilidade imediata de atendimento, sua implementação demanda elevado investimento inicial, custos permanentes de manutenção da estrutura, reposição de materiais e disponibilidade de servidores qualificados, o que pode comprometer sua viabilidade econômica e operacional.

Outra possibilidade seria a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços sob demanda, com fornecimento de mão de obra e insumos necessários à execução dos reparos, conforme as necessidades apresentadas pela frota municipal. Essa solução reduz a necessidade de investimento estrutural por parte da Administração e permite a utilização de mão de obra técnica especializada, proporcionando maior eficiência e economicidade. Contudo, exige fiscalização contratual adequada e depende da disponibilidade operacional da empresa contratada.

Também se apresenta como alternativa viável a realização de procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços, permitindo futuras e eventuais contratações conforme a demanda efetiva do Município. Essa solução oferece maior flexibilidade administrativa, evita a contratação em quantitativos superiores à necessidade real e possibilita melhor planejamento orçamentário, assegurando eficiência na gestão dos recursos públicos.

Por fim, pode-se considerar o credenciamento de prestadores aptos à execução dos serviços, possibilitando atendimento descentralizado e maior agilidade operacional, especialmente em situações emergenciais. Entretanto, essa modalidade exige regulamentação específica e maior complexidade no acompanhamento da execução contratual.

6 - Descrição da solução como um todo

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Após análise técnica das alternativas disponíveis, verifica-se que a realização de procedimento licitatório para registro de preços, com posterior contratação sob demanda de empresa especializada, mostra-se a solução mais vantajosa para o Município de Piedade, por reunir economicidade, flexibilidade operacional,



eficiência técnica e adequada observância aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público, sem exigir da Administração investimentos estruturais imediatos incompatíveis com a natureza eventual e variável da demanda.

Ademais a empresa contratada será responsável por executar os serviços de acordo com as especificações e instruções constante no termo de referência, reportando à Administração qualquer incidente que possa afetar a execução normal do serviço e sugerindo medidas corretivas. Compromete-se também a realizar os serviços solicitados pontualmente, assegurando que eles nunca deixarão de ser realizados conforme acordado.

Por fim, considerando os custos previstos e o tempo de adaptação, o modelo apresentado no primeiro cenário, não se mostra viável para a administração pública, especialmente se comparado a alternativas como parcerias com empresas especializadas ou contratações via licitação, que oferecem um serviço mais rápido, eficiente e com menor sobrecarga financeira e operacional para o município.

As especificações técnicas contidas no presente ETP, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características foram definidas de modo a ampliar a competição, sem a perda da qualidade mínima necessária.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade de PREGÃO, na sua forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM, sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

7. Estimativa da quantidade

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Os quantitativos estimados da contratação foram obtidos com base nas demandas passadas e em processos de exercícios anteriores, considerando ainda um possível aumento na frota com novas aquisições de veículos e maquinários.

8 - Estimativa do Valor da Contratação

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da contratação.

Item	Descrição	Quant.	Un.	Mediana	Valor Total estimado
1.	Fornecimento de bico, incluso a troca/substituição, para pneu 275.80R22,5 sem câmara de ar para caminhões e ônibus	10	UN.	R\$ 36,60	R\$ 366,00
2.	Fornecimento de bico, incluso a troca/substituição, para pneu 12.4-24 sem câmara de ar para trator	03	UN.	R\$ 67,44	R\$ 202,32
3.	Fornecimento de bico, incluso a troca/substituição, para pneu 18.4-30 sem câmara de ar para trator.	03	UN.	R\$ 67,44	R\$ 202,32
4.	Fornecimento de bico, incluso a troca/substituição, para pneu 14.9-24 sem câmara de ar para trator	05	UN.	R\$ 67,44	R\$ 337,20



5.	Fornecimento de bico, incluso a troca/substituição, para pneu 18.4-34 sem câmara de ar para trator	02	UN.	R\$ 67,44	R\$ 134,88
6.	Fornecimento de bico, incluso a troca/substituição, para pneu 10.00-20, sem câmara de ar, para caminhões.	06	UN.	R\$ 44,44	R\$ 266,64
7.	Fornecimento de bico, incluso a troca/substituição, para pneu 275.75R16C sem câmara de ar para Van	05	UN.	R\$ 36,60	R\$ 183,00
8.	Fornecimento de bico, incluso a troca/substituição, para pneu 225.70R17C sem câmara de ar para ambulância Hillux	03	UN.	R\$ 36,60	R\$ 109,80
9.	Fornecimento de bico, incluso a troca/substituição, para pneu 17,5.25 sem câmara de ar para patrol, Pá Carregadeira e retroescavadeira	10	UN.	R\$ 62,74	R\$ 627,40
10.	Fornecimento de bico, incluso a troca/substituição, para pneu 12,5.80-18 sem câmara de ar para retroescavadeira	05	UN.	R\$ 62,74	R\$ 313,70
11.	Fornecimento de bico, incluso a troca/substituição, para pneu 215.75R17,5 sem câmara de ar para micro-ônibus	03	UN.	R\$ 52,28	R\$ 156,84
12.	Fornecimento de bico, incluso a troca/substituição, para pneu 235.75R17,5 sem câmara de ar para micro-ônibus	03	UN.	R\$ 52,28	R\$ 156,84
13.	Fornecimento de bico, incluso a troca/substituição, para pneu 7.50-16 sem câmara de ar para implementos (carretinha e chorume)	05	UN.	R\$ 41,82	R\$ 209,10
14.	Fornecimento de bico, incluso a troca/substituição, para pneu 6.50-16 sem câmara de ar para implementos (carretinha e chorume)	08	UN.	R\$ 41,82	R\$ 334,56
15.	Fornecimento de bico, incluso a troca/substituição, para pneu 9.00-20 sem câmara de ar para caminhão e ônibus	10	UN.	R\$ 31,37	R\$ 313,70
16.	Fornecimento de bico, incluso a troca/substituição, para pneu 14.00-24 sem câmara de ar para implementos (Patrol e rolo)	05	UN.	R\$ 62,74	R\$ 313,70
17.	Fornecimento de bico, incluso a troca/substituição, para pneu 215.65R16C, sem câmara de ar, para viatura da polícia	03	UN.	R\$ 41,82	R\$ 125,46
18.	Fornecimento de bico, incluso a troca/substituição, para pneu 185R14C, sem câmara de ar, para Kombi	03	UN.	R\$ 31,37	R\$ 94,11
19.	Fornecimento de bico, incluso a troca/substituição, para pneu 245.70R16, sem câmara de ar, para caminhonete S10	03	UN.	R\$ 41,82	R\$ 125,46
20.	Fornecimento de bico, incluso a troca/substituição, para pneu 175.70R13 sem câmara de ar para veículo leve	03	UN.	R\$ 31,37	R\$ 94,11
21.	Fornecimento de bico, incluso a troca/substituição, para pneu 175.70R14 sem câmara de ar para veículo leve	15	UN.	R\$ 31,37	R\$ 470,55
22.	Fornecimento de bico, incluso a troca/substituição, para pneu 165.70R14 sem câmara de ar para veículo leve	05	UN.	R\$ 31,37	R\$ 156,85
23.	Fornecimento de bico, incluso a troca/substituição, para pneu 185.65R14 sem câmara de ar para veículo leve	03	UN.	R\$ 31,37	R\$ 94,11



24.	Fornecimento de bico, incluso a troca/substituição, para pneu 195.65R15 sem câmara de ar para veículo leve	03	UN.	R\$ 31,37	R\$ 94,11
25.	Fornecimento de bico, incluso a troca/substituição, para pneu 205.60R16 sem câmara de ar para veículo leve	03	UN.	R\$ 31,37	R\$ 94,11
26.	Fornecimento de Câmara de ar, incluso a troca/substituição, para pneu 275.80R22,5 para caminhões e ônibus	10	UN.	R\$ 108,00	R\$ 1.080,00
27.	Fornecimento de Câmara de ar, incluso a troca/substituição, para pneu 12.4-24 para trator	03	UN.	R\$ 334,59	R\$ 1.003,77
28.	Fornecimento de Câmara de ar, incluso a troca/substituição, para pneu 18.4-30 para trator	03	UN.	R\$ 588,00	R\$ 1.764,00
29.	Fornecimento de Câmara de ar, incluso a troca/substituição, para pneu 14.9-24 para trator	05	UN.	R\$ 325,00	R\$ 1.625,00
30.	Fornecimento de Câmara de ar, incluso a troca/substituição, para pneu 18.4-34 sem câmara de ar para trator	02	UN.	R\$ 588,00	R\$ 1.176,00
31.	Fornecimento de Câmara de ar, incluso a troca/substituição, para pneu 10.00-20 para caminhão	06	UN.	R\$ 186,00	R\$ 1.116,00
32.	Fornecimento de Câmara de ar, incluso a troca/substituição, para pneu 275.75R16C para Van	05	UN.	R\$ 109,79	R\$ 548,95
33.	Fornecimento de Câmara de ar, incluso a troca/substituição, para pneu 225.70R17C sem câmara de ar para ambulância Hillux	03	UN.	R\$ 104,56	R\$ 313,68
34.	Fornecimento de Câmara de ar, incluso a troca/substituição, para pneu 17,5.25 para patrol, Pá Carregadeira e retroescavadeira	10	UN.	R\$ 660,00	R\$ 6.600,00
35.	Fornecimento de Câmara de ar, incluso a troca/substituição, para pneu 12,5.80-18 para retroescavadeira	05	UN.	R\$ 188,00	R\$ 940,00
36.	Fornecimento de Câmara de ar, incluso a troca/substituição, para pneu 215.75R17,5 para micro-ônibus	03	UN.	R\$ 129,00	R\$ 387,00
37.	Fornecimento de Câmara de ar, incluso a troca/substituição, para pneu 235.75R17,5 para micro-ônibus	05	UN.	R\$ 129,00	R\$ 645,00
38.	Fornecimento de Câmara de ar, incluso a troca/substituição, para pneu 7.50-16 para implementos (carretinha e chorume)	05	UN.	R\$ 125,00	R\$ 625,00
39.	Fornecimento de Câmara de ar, incluso a troca/substituição, para pneu 6.50-16 para implementos (carretinha e chorume)	08	UN.	R\$ 125,00	R\$ 1.000,00
40.	Fornecimento de Câmara de ar, incluso a troca/substituição, para pneu 9.00-20 para caminhão e ônibus	10	UN.	R\$ 186,00	R\$ 1.860,00
41.	Fornecimento de Câmara de ar, incluso a troca/substituição, para pneu 14.00-24 para implementos (Patrol e rolo)	03	UN.	R\$ 438,00	R\$ 1.314,00
42.	Fornecimento de Câmara de ar, incluso a troca/substituição, para pneu 215.65R16C para viatura da polícia	03	UN.	R\$ 104,56	R\$ 313,68



43.	Fornecimento de Câmara de ar, incluso a troca/substituição, para pneu 185R14C para Kombi	03	UN.	R\$ 67,96	R\$ 203,88
44.	Fornecimento de Câmara de ar, incluso a troca/substituição, para pneu 245.70R16 para caminhonete S10	03	UN.	R\$ 135,93	R\$ 407,79
45.	Fornecimento de Câmara de ar, incluso a troca/substituição, para pneu 175.70R13 para veículo leve	03	UN.	R\$ 67,96	R\$ 203,88
46.	Fornecimento de Câmara de ar, incluso a troca/substituição, para pneu 175.70R14 para veículo leve	15	UN.	R\$ 67,96	R\$ 1.019,40
47.	Fornecimento de Câmara de ar, incluso a troca/substituição, para pneu 165.70R14 para veículo leve	05	UN.	R\$ 67,96	R\$ 339,80
48.	Fornecimento de Câmara de ar, incluso a troca/substituição, para pneu 185.65R14 para veículo leve	03	UN.	R\$ 67,96	R\$ 203,88
49.	Fornecimento de Câmara de ar, incluso a troca/substituição, para pneu 195.65R15 para veículo leve	03	UN.	R\$ 73,19	R\$ 219,57
50.	Fornecimento de Câmara de ar, incluso a troca/substituição, para pneu 205.60R16 para veículo leve	03	UN.	R\$ 125,47	R\$ 376,41
51.	Fornecimento de protetor de aro, incluso a troca/substituição, para pneu 275.80R22,5 para caminhões e ônibus	10	UN.	R\$ 94,10	R\$ 941,00
52.	Fornecimento de protetor de aro, incluso a troca/substituição, para pneu 12.4-24 para trator	03	UN.	R\$ 270,00	R\$ 810,00
53.	Fornecimento de protetor de aro, incluso a troca/substituição, para pneu 18.4-30 para trator	03	UN.	R\$ 360,00	R\$ 1.080,00
54.	Fornecimento de protetor de aro, incluso a troca/substituição, para pneu 14.9-24 para trator	05	UN.	R\$ 240,00	R\$ 1.200,00
55.	Fornecimento de protetor de aro, incluso a troca/substituição, para pneu 10.00-20 para caminhão	06	UN.	R\$ 74,81	R\$ 448,86
56.	Fornecimento de protetor de aro, incluso a troca/substituição, para pneu 17,5.25 para patrol, Pá Carregadeira e retroscavadeira	10	UN.	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00
57.	Fornecimento de protetor de aro, incluso a troca/substituição, para pneu 7.50-16 para implementos (carretinha e chorume)	05	UN.	R\$ 73,33	R\$ 366,65
58.	Fornecimento de protetor de aro, incluso a troca/substituição, para pneu 6.50-16 para implementos (carretinha e chorume)	08	UN.	R\$ 73,33	R\$ 586,64
59.	Fornecimento de protetor de aro, incluso a troca/substituição, para pneu 9.00-20 para caminhão e ônibus	10	UN.	R\$ 94,10	R\$ 941,00
60.	Fornecimento de protetor de aro, incluso a troca/substituição, para pneu 14.00-24 para implementos (Patrol e rolo)	05	UN.	R\$ 156,84	R\$ 784,20
61.	Fornecimento de anel de vedação, incluso a troca/substituição, para pneu 17.5.25 para Pá Carregadeira.	05	UN.	R\$ 210,00	R\$ 1.050,00



62.	Fornecimento e instalação de manchão nº 01	30	UN.	R\$ 12,55	R\$ 376,50
63.	Fornecimento e instalação de manchão nº 02	30	UN.	R\$ 26,14	R\$ 784,20
64.	Fornecimento e instalação de manchão nº 03	30	UN.	R\$ 26,14	R\$ 784,20
65.	Fornecimento e instalação de manchão nº 04	30	UN.	R\$ 26,14	R\$ 784,20
66.	Fornecimento e instalação de manchão nº 05	30	UN.	R\$ 41,82	R\$ 1.254,60
67.	Fornecimento e instalação de manchão nº 06	30	UN.	R\$ 62,74	R\$ 1.882,20
68.	Fornecimento e instalação de manchão nº 07	30	UN.	R\$ 67,96	R\$ 2.038,80
69.	Fornecimento e instalação de manchão nº 08	30	UN.	R\$ 83,65	R\$ 2.509,50
70.	Fornecimento e instalação de manchão nº 09	30	UN.	R\$ 97,00	R\$ 2.910,00
71.	Prestação de serviços de vulcanização para rodas de aro de 03 a 09	30	UN.	R\$ 67,96	R\$ 2.038,80
72.	Prestação de serviços de vulcanização para rodas de aro de 10 a 17	30	UN.	R\$ 67,96	R\$ 2.038,80
73.	Prestação de serviços de vulcanização para rodas de aro a partir do tamanho 18	30	UN.	R\$ 31,37	R\$ 941,10
74.	Prestação de serviços de lubrificação de máquinas com uso de graxa lubrificante grau NLGI 2, incluso mão de obra para trator agrícola.	50	UN.	R\$ 83,65	R\$ 4.182,50
75.	Prestação de serviços de lubrificação de máquinas com uso de graxa lubrificante grau NLGI 2, incluso mão de obra para Retroescavadeira	50	UN.	R\$ 83,65	R\$ 4.182,50
76.	Prestação de serviços de lubrificação de máquinas com uso de graxa lubrificante grau NLGI 2, incluso mão de obra para Patrol motoniveladora	50	UN.	R\$ 94,10	R\$ 4.705,00
77.	Prestação de serviços de lubrificação de máquinas com uso de graxa lubrificante grau NLGI 2, incluso mão de obra para Pá carregadeira	50	UN.	R\$ 83,65	R\$ 4.182,50
78.	Prestação de serviços de lubrificação de máquinas com uso de graxa lubrificante grau NLGI 2, incluso mão de obra para Rolo compactador.	50	UN.	R\$ 83,65	R\$ 4.182,50
79.	Prestação de serviços de lubrificação de máquinas com uso de graxa lubrificante grau NLGI 2, incluso mão de obra para Caminhões basculantes	50	UN.	R\$ 83,65	R\$ 4.182,50
80.	Prestação de serviços de lubrificação de máquinas com uso de graxa lubrificante grau NLGI 2, incluso mão de obra para caminhão compactador de Lixo.	50	UN.	R\$ 83,65	R\$ 4.182,50



81.	Prestação de serviços de lubrificação de máquinas com uso de graxa lubrificante grau NLGI 2, incluso mão de obra para ônibus.	50	UN.	R\$ 83,65	R\$ 4.182,50
82.	Prestação de serviços de lubrificação de máquinas com uso de graxa lubrificante grau NLGI 2, incluso mão de obra para micro-ônibus.	50	UN.	R\$ 83,65	R\$ 4.182,50
83.	Prestação de serviços de lubrificação de máquinas com uso de graxa lubrificante grau NLGI 2, incluso mão de obra para implementos agrícolas.	50	UN.	R\$ 83,65	R\$ 4.182,50
84.	Prestação de serviços de rodízio de pneus para veículos leves e médios com aro de medida de 13 a aro 19. A unidade se refere a cada pneu trocado.	100	UN.	R\$ 15,68	R\$ 1.568,00
85.	Prestação de serviços de rodízio de pneus para veículos pesados (caminhões e ônibus) com aro com medidas a partir de 20. A unidade se refere a cada pneu trocado.	100	UN.	R\$ 47,05	R\$ 4.705,00
86.	Prestação de serviços de rodízio de pneus para máquinas pesadas (Patrol, retroescavadeira, pá carregadeira, rolo compactador e tratores roda dianteira). A unidade se refere a cada pneu trocado.	100	UN.	R\$ 73,19	R\$ 7.319,00
87.	Prestação de serviços de rodízio de pneus para tratores roda traseira. A unidade se refere a cada pneu trocado.	100	UN.	R\$ 94,10	R\$ 9.410,00
88.	Prestação de serviços de troca de pneus dianteiros novos por usados para tratores. A unidade se refere a cada pneu trocado.	20	UN.	R\$ 73,19	R\$ 1.463,80
89.	Prestação de serviços de troca de pneus traseiros novos por usados para tratores. A unidade se refere a cada pneu trocado.	20	UN.	R\$ 94,10	R\$ 1.882,00
90.	Prestação de serviços de troca de pneus novos por usados para retroescavadeira. A unidade se refere a cada pneu trocado.	30	UN.	R\$ 94,10	R\$ 2.823,00
91.	Prestação de serviços de troca de pneus novos por usados para pá carregadeira. A unidade se refere a cada pneu trocado.	300	UN.	R\$ 94,10	R\$ 28.230,00
92.	Prestação de serviços de troca de pneus novos por usados para rolo compactador. A unidade se refere a cada pneu trocado.	10	UN.	R\$ 73,19	R\$ 731,90
93.	Prestação de serviços de troca de pneus novos por usados para caminhões ônibus e micro-ônibus. A unidade se refere a cada pneu trocado.	40	UN.	R\$ 62,74	R\$ 2.509,60
94.	Prestação de serviços de troca de pneus novos por usados para carrinho de mão. A unidade se refere a cada pneu trocado.	05	UN.	R\$ 10,46	R\$ 52,30
95.	Prestação de serviços de troca de pneus novos por usados para tratorzinho de cortar grama Husqvarna. A unidade se refere a cada pneu trocado.	10	UN.	R\$ 10,46	R\$ 104,60
96.	Prestação de serviços de remendo de pneus para Patrol	20	UN.	R\$ 83,65	R\$ 1.673,00
97.	Prestação de serviços de remendo de pneus para Pá carregadeira	20	UN.	R\$ 67,00	R\$ 1.340,00
98.	Prestação de serviços de remendo de pneus para Retroescavadeira Pneu dianteiro	20	UN.	R\$ 67,00	R\$ 1.340,00



99.	Prestação de serviços de remendo de pneus para Retroescavadeira pneu traseiro	20	UN.	R\$ 67,00	R\$ 1.340,00
100.	Prestação de serviços de remendo de pneus para Trator pneu dianteiro	20	UN.	R\$ 62,74	R\$ 1.254,80
101.	Prestação de serviços de remendo de pneus para Trator pneu traseiro	20	UN.	R\$ 67,96	R\$ 1.359,20
102.	Prestação de serviços de remendo de pneus para Caminhão, Ônibus e Micro-ônibus	30	UN.	R\$ 57,51	R\$ 1.725,30
103.	Prestação de serviços de remendo de pneus para veículos leves e médios de aro na medida de 13 ao aro 17	40	UN.	R\$ 13,07	R\$ 522,80
104.	Prestação de serviços de remendo de pneus para tratorzinho de cortar grama Husqvarna	10	UN.	R\$ 15,68	R\$ 156,80
105.	Prestação de serviços de remendo de pneus para carrinho de mão.	10	UN.	R\$ 10,46	R\$ 104,60

3.1 - O valor total estimado da contratação é de **R\$174.178,01 (cento e setenta e quatro mil cento e setenta e oito reais e um centavo)**.

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no inciso V, alínea "b" do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala.

Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será por ITENS visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação da competição com vistas à economicidade, considerando que o objeto é divisível.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

As **contratações correlatas** são aquelas cujos objetos são similares ou correspondentes entre si; já as **contratações interdependentes** são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração.

No presente caso a contratação não é correlata nem interdependente.

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

A contratação pretendida está alinhada com o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025, elaborado pelo Município de Piedade do Rio Grande.

12 - Benefícios a serem alcançados com a contratação



Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Pretende-se com esta contratação alcançar os objetivos pretendidos, conforme justificado no item 2 deste ETP (descrição da necessidade) e ainda:

- A contratação dos serviços de borracharia proporcionará benefícios diretos à Administração Municipal, especialmente quanto à manutenção preventiva e corretiva da frota, assegurando melhores condições de uso, segurança e conservação dos veículos e máquinas utilizados na prestação dos serviços públicos.
- Entre os principais benefícios esperados, destaca-se a redução do tempo de paralisação dos veículos em razão de danos ou desgaste dos pneus, garantindo maior disponibilidade operacional da frota e evitando prejuízos à continuidade das atividades desenvolvidas pelas diversas secretarias municipais. A contratação também contribuirá para o aumento da vida útil dos pneus, por meio da realização adequada de reparos e manutenções especializadas, promovendo economicidade na aplicação dos recursos públicos e reduzindo a necessidade de substituições prematuras.
- Outro benefício relevante consiste na maior eficiência administrativa, uma vez que a disponibilização de atendimento técnico especializado permitirá respostas mais ágeis às demandas corretivas e emergenciais, minimizando impactos na execução de serviços essenciais, como transporte escolar, atendimento à saúde, obras públicas, manutenção de vias, limpeza urbana e demais atividades que dependem diretamente da frota municipal.
- Além disso, a contratação afasta a necessidade de investimentos imediatos por parte do Município na aquisição de equipamentos específicos, estrutura física e contratação de mão de obra própria especializada, mostrando-se solução mais vantajosa sob o aspecto técnico e econômico.
- Dessa forma, espera-se assegurar a continuidade, segurança, eficiência e economicidade na gestão da frota municipal, garantindo melhores condições para a execução dos serviços públicos prestados à população.

13 - Providências a serem adotadas

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

14 - Possíveis Impactos Ambientais

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Descarte inadequado de óleos e lubrificantes usados: A troca de óleos de motores e outros fluidos hidráulicos é comum em serviços mecânicos. Se esses óleos não forem descartados corretamente, eles podem vazar para o solo, contaminando-o com substâncias tóxicas, como metais pesados e compostos orgânicos. Esses produtos também podem infiltrar-se em corpos d'água e prejudicar a fauna e flora



aquática.

Para minimizar esses impactos ambientais, é importante adotar práticas sustentáveis na realização dos serviços, como o uso de produtos de limpeza biodegradáveis, a implementação de sistemas de reciclagem e descarte adequado de resíduos, além de promover a conscientização dos funcionários sobre a importância da preservação ambiental.

15 - Declaração de Viabilidade

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

15.1 - Declaro viável a presente contratação.

15.1.1 - Justificativa da Viabilidade

15.1.1.1 - Pelo constatado nos estudos preliminares considera-se a contratação viável em razão de ser de suma importância para o Município, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

Município de Piedade do Rio Grande, 15 de maio de 2026.

Talyson Silva Fagundes
Secretário Municipal de Assistência Social

Edivan Juliano Teixeira
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Secretário Municipal de Transporte

Henrique Aurélio do Nascimento
Secretário Municipal de Educação

Adriana Carvalho de Aguiar Mendonça
Secretária Municipal de Saúde

Luiz Cabral de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Wendell Wagner Rodrigues
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 48A3-ABA3-60AB-FC1D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADRIANA CARVALHO DE AGUIAR MENDONÇA (CPF 820.XXX.XXX-20) em 18/05/2026 08:44:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ TALYSON SILVA FAGUNDES (CPF 123.XXX.XXX-02) em 18/05/2026 08:55:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA (CPF 228.XXX.XXX-68) em 18/05/2026 11:00:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ WENDELL WAGNER RODRIGUES (CPF 251.XXX.XXX-33) em 18/05/2026 14:45:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ HENRIQUE AURÉLIO NASCIMENTO (CPF 131.XXX.XXX-39) em 19/05/2026 14:31:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://piedadeoriogrande.1doc.com.br/verificacao/48A3-ABA3-60AB-FC1D>